

RESOLUÇÃO Nº 19/2010

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FACULDADE DE DIREITO DE CONSELHEIRO LAFAIETE – FDCL, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO AOS ESTUDANTES DO CURSO DE DIREITO

A **Câmara Municipal de Ouro Branco**, por seus representantes aprovou, e eu, Presidenta da referida Casa Legislativa, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º. A Câmara Municipal de Ouro Branco fica autorizada a celebrar convênio com a **Faculdade de Direito de Conselheiro Lafaite – FDCL**, visando conceder estágio aos estudantes matriculados e que estejam freqüentando regularmente o curso de Direito ministrado pela referida instituição de ensino superior.

Artigo 2º. O estágio de que cuida esta resolução visa ao aprendizado e à preparação do educando para o trabalho produtivo relacionado ao seguimento de sua formação profissional.

Artigo 3º. A celebração do convênio previsto nesta resolução atenderá ao limite máximo de 04 (quatro) vagas de estágio.

Artigo 4º. Fica instituída bolsa-estágio no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), como forma de contraprestação das atividades de estágio obrigatório.

Parágrafo único. O estagiário receberá auxílio-transporte na hipótese de estágio de natureza não obrigatória.

Artigo 5º. As disposições do convênio a ser celebrado atenderão aos ditames da Lei Federal nº 11.788/08.

Artigo 6º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta da dotação orçamentária nº **33903600**, existente no orçamento vigente sob a rubrica “**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**”.

Artigo 7º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 14 de maio de 2010.

Maria Aparecida Junqueira Campos
Presidente da Câmara Municipal

Flávio Geraldo Vieira dos Santos
Secretário em Exercício da Câmara Municipal